



EDITAL 008/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021

DO CURSO DE TURISMO PATRIMONIAL E SOCIOAMBIENTAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ATRATIVOS CULTURAIS EM TURISMO DAS REGIÕES NORTE E CENTRO-OESTE DO BRASIL.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio do Curso de Turismo Patrimonial, torna pública a abertura de inscrições para o Projeto de Especialização Técnica em Atrativos Naturais e Culturais em Turismo do Norte e Centro-Oeste do Brasil - ANCTUR, oferecido na modalidade a distância, em nível de Especialização Técnica, com ingresso em março de 2021, especificamente para o curso de Especialização Técnica em Atrativos Culturais em Turismo das Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil, conforme o número de vagas estabelecido neste edital, numa parceria entre a UFT e o Programa Aperfeiçoamento, do Ministério do Turismo, sendo integralmente financiado por este.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição de 55 vagas remanescentes do Edital 001/2021 aos interessados na realização do Curso de Especialização Técnica em Atrativos Culturais em Turismo das Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil, oferecido na modalidade a distância, destinado para atender Guias de Turismo habilitados no Cadastur como “Guia Regional” dos estados das macrorregiões, Norte e Centro-Oeste do Brasil. Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este edital serão conduzidos pela equipe de coordenação do projeto.

2. DO CURSO

2.1 Com o intuito de atender o proposto pelo Programa Aperfeiçoamento, do Ministério do Turismo, que trata do aperfeiçoamento profissional na área de turismo no país, nasceu o Curso de Especialização Técnica em Atrativos Culturais em Turismo das Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil, em consonância com o decreto nº 946/93, o qual regulamenta a Lei nº 8.623 de 28 janeiro de 1993 e a Portaria nº 27 de 30 de janeiro de 2014 com foco nos aspectos concernentes aos conceitos de cultura, patrimônio e sustentabilidade, bem como de suas possibilidades de operacionalização junto ao desenvolvimento do turismo. O curso será realizado ao longo de seis meses e meio, no período de 05 de abril a 05 de outubro de 2021.

2.2 O curso de Especialização Técnica em Atrativos Culturais tem como objetivo aprimorar as competências profissionais do Guia de Turismo para atuar como facilitador ou mediador entre turistas e destinos turísticos, prestando informações sobre os locais e as instalações, interpretando os atrativos, realizando uma mediação cultural e supervisionando as atividades e comportamentos dos visitantes, em favor da excelência na prestação de serviços e no atendimento aos desejos e expectativas dos turistas.

2.3 O curso será gratuito e oferecido, obrigatoriamente, para Guias de Turismo habilitados no Cadastur classificados na categoria “Guia Regional” dos estados das macrorregiões Norte e Centro-Oeste do Brasil, com carga horária de 200h, sendo 160h de teoria na modalidade de Ensino a distância – EaD e 40h de aula prática, dividido em quatro módulos.

Quadro 1. Módulos do curso de Especialização Técnica em Atrativos Culturais

MÓDULO I – Introdução ao turismo			
Disciplinas	TEMAS	CH Teórica	CH Prática
Introdução ao turismo parte 01:	Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem		5h -
	Turismo, lazer e hospitalidade: conceitos básicos	20h	5h
	Potencialidades e desenvolvimento do turismo brasileiro		
	A cadeia produtiva do turismo e possibilidades de ações integradas		
Introdução ao turismo parte 02:	Turista: diferentes demandas e alternativas	20h	-
	Anfitriões e comunidades receptoras		
	Impactos socioculturais do turismo		
	Responsabilidade social empresarial no turismo		
Carga horária do módulo		40h	10h
MÓDULO II – Patrimônio cultural em perspectiva			
Disciplinas	TEMAS	CH Teórica	CH Prática
O patrimônio cultural em perspectiva parte 01:	Patrimônio cultural material – lugares e objeto	20h	5h
	Patrimônio cultural arqueológico		
	Patrimônio cultural edificado		
O patrimônio cultural em perspectiva parte 02:	Patrimônio imaterial - celebrações, saberes e formas de expressão	20h	5h
	Museus e espaços culturais		
	Memória e identidade		
Carga horária do módulo		40h	10h
MÓDULO III – Operação e gestão dos atrativos culturais			
Disciplinas	TEMAS	CH Teórica	CH Prática
Operação e gestão dos atrativos culturais parte 01:	O contexto histórico e a ocupação socioterritorial	20h	
	As regiões turísticas e seus aspectos culturais		
	Condições de acessibilidade, segurança e integridade do patrimônio cultural		
	Legislação, regras operacionais e ética na prática turística		
Operação e gestão dos atrativos culturais 02:	Formatação de produtos, roteiros e planos turísticos	20h	10h
	Condução em espaços culturais		
	A interação com outros profissionais		
Carga horária do módulo		40h	10h
MÓDULO IV – Tendências do desenvolvimento do turismo			
Disciplinas	TEMAS	CH Teórica	CH Prática
	Sustentabilidade e qualidade nos serviços turísticos	20h	



Tendências do desenvolvimento do turismo parte 01:	Marketing e os bens culturais: problemas e perspectivas		
	Patrimônio cultural e cidades		
Tendências do desenvolvimento do turismo parte 02:	Economia criativa: relações e contribuições para o desenvolvimento do Turismo	20h	
	Inovação e empreendedorismo social		
Carga horária do módulo		40h	
Visita técnica			10h
Carga horária total		160h	40h

3. DO CRONOGRAMA DO CURSO

3.1 A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital será feita pela publicação no endereço no site <https://anctur.com.br>, nas datas estabelecidas abaixo:

ATIVIDADES/SUBATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição online no edital ANCTUR	06 a 14/03/2021
Publicação da situação de inscrição	13/03/2021
Publicação da relação de habilitados para o sorteio	13/03/2021
Publicação do link da gravação do sorteio eletrônico	14/03/2021
Classificação preliminar (resultado do sorteio)	15/03/2021
Período para análise documental dos candidatos classificados via sorteio, conforme item 8.6	13/03 a 20/03/2021
Publicação do resultado parcial	16/03/2021
Período de recurso contra o resultado parcial	17/03 a 19/03/2021
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado parcial	20/03/2021
Publicação do resultado final e homologação das matrículas	21/03/2021
Cadastramento dos cursistas no AVA do curso	21 a 25/03/2021
Início do curso de Atrativos Culturais	05/04/2021
Ambientação dos alunos – aula inaugural síncrona	05/04/2021
Desenvolvimento do curso	05/04 a 05/10/2021
Finalização do curso de Atrativos Culturais	05/10/2021



Fechamento das notas do curso de Atrativos Culturais

18/10/2021

4. VAGAS PARA O CURSO

4.1 O curso de Especialização Técnica em Atrativos Culturais em Turismo das Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil **tem 55 vagas remanescente do Edital 0001/2021**, a ser preenchidos por Guias de Turismo habilitados no Cadastur como “Guia Regional” dos estados das macrorregiões, Norte e Centro-Oeste do Brasil.

5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <http://anctur.com.br/inscricoes/>, das 00h00 do dia 06 de março de 2021 às 23h:59min ao dia 14 de março de 2021 (horário de Brasília).

5.2. A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.

5.4. Para efetivar a inscrição, os candidatos precisam preencher o formulário de inscrição disponível no site: <http://anctur.com.br/inscricoes/> e anexar os documentos exigidos no ato da inscrição: cópia digital do RG, CPF, Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e carteira de guia de turismo, envio obrigatório de arquivo tipo imagem contendo foto recente do rosto do candidato, em formato 3x4 ou similar. O candidato deve gerar um único arquivo (pdf) contendo todos os documentos, com tamanho máximo de sete Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição.

5.5 Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

5.6 A UFT não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompletos dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.8 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere às inscrições e a mensalidades.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo dar-se-á por sorteio da seguinte forma:

a) Os resultados, convocações, interposições de recursos e demais procedimentos abaixo descritos estarão disponíveis no sítio da ANCTUR no link correspondente ao presente processo seletivo, conforme datas previstas no cronograma deste edital;



- b) Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas dar-se-á mediante sorteio eletrônico, a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória. Devido à pandemia do novo Coronavírus, o sorteio será realizado de forma *online* no endereço eletrônico <http://anctur.com.br/>
- c) O *software* usado para o sorteio do processo seletivo será o “sorteador eletrônico” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM que já é amplamente utilizado. Esse programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.
- d) Até um dia antes da realização do sorteio, será publicada a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram corretamente sua inscrição dentro do prazo previsto neste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referida listagem.
- e) O sorteio será realizado por dois integrantes da coordenação do projeto ANCTUR ou pela comissão designada e será gravado, conforme data e horário previstos no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília);
- f) Após a realização do sorteio, será disponibilizada a classificação preliminar. Em seguida, será feita a etapa de análise documental dos candidatos classificados até o número limite de vagas ofertadas por este edital, com base na documentação exigida no item 5.3, o que compreenderá a análise de documentos, conforme modalidade de inscrição.
- g) O sorteio será realizado de forma que todos os candidatos (inclusive os cotistas) participem do sorteio da ampla concorrência e, em sequência, haverá o sorteio das reservas aos cotistas, assim o candidato autodeclarado cotista concorrerá às vagas reservadas.

7. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação será feita de forma digital após os cursistas realizarem as atividades propostas durante o curso. Os certificados serão encaminhados via e-mail cadastrado pelo cursista no momento da inscrição.

8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFT, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante à UFT aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à coordenação do projeto por meio do e-mail: anctur@uft.edu.br

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. À Coordenação do Curso reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do processo seletivo, bem como acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de *spam*. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenação do curso, por meio do site do curso.

11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da UFT para verificação das afirmações apresentadas.

11.4 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a realização da matrícula.

11.5 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.6 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

11.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

11.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

11.9 O aluno devidamente matriculado no curso de Especialização Técnica em Atrativos Naturais e Culturais em Turismo do Norte e Centro-Oeste do Brasil - ANCTUR está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

11.10 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e à voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.



A handwritten signature in black ink on a light-colored background. The signature reads 'Ana Claudia Macedo Sampaio' in a cursive script.

Ana Claudia Macedo Sampaio
Coordenadora do ANCTUR
UFT câmpus de Arraias